



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4073 – Crato/CE
Segunda - feira, 17 de Dezembro de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.28.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.28.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 02 de janeiro de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL) A SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO E ONLINE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 14 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.26.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.26.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 02 de janeiro de 2019 às 14h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 14 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.23.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.23.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 03 de janeiro de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 14 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.19.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.19.1. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 01 de fevereiro de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CADATRAIS E FISCAIS DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, E AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 14 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 2017.11.30.2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.538.183.0001/42, SEDIADA NA RUA SANTA LUZIA, Nº 279, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ANA MARIA ROLIM DE SOUSA NORÕES TAVARES, CPF Nº 326.649.233-15. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, §8º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO JUSO MENCIONADO, EQUIVOCADAMENTE DIGITADA, MUDANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2101.13.122.0007.2.124 PARA 4001.04.122.0002.2.181. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018. LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA. SECRETÁRIO DE TURISMO E DES. ECO. SUSTENTÁVEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.2. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.2**, QUE TEM COMO OBJETO, **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, PARA DA CONTINUIDADE NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018 AS 09H:00MIN, COM RESULTADO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS ATOS SUBSEQÜENTES. **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.12.03.1, que tem como objeto a contratação de serviços de restauração do presépio gigante, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, em favor do Sr. FRANCISCO LUCIANO MACHADO, com valor global de R\$ 7.678,00(sete mil, seiscentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentárias: 2101.13.122.0007 2.124, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: Art 24 do inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Cultura, Sr. José Wilton Soares e Silva. Crato-CE, 14 de Dezembro de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor José Wilton Soares vê Silva, Secretário de Cultura e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2018.12.03.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de restauração do presépio gigante, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, em favor do Sr. FRANCISCO LUCIANO MACHADO, com valor global de R\$ 7.678,00(sete mil, seiscentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentárias: 2101.13.122.0007 2.124, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. RATIFICADO pelo Sr. José Wilton Soares e Silva – Secretário de Cultura. Crato/CE, 14 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº **2018.12.14.2**- Dispensa de Licitação nº **2018.12.03.1**. Objeto: contratação de serviços de restauração do presépio gigante, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, em favor do Sr. Francisco Luciano Machado. Valor global de R\$ 7.678,00 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentárias: 2101.13.122.0007 2.124, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 **Signatários: Contratante:** O Município de Crato/CE – Secretaria de Cultura – José Wilton Soares e Silva. **Contratado:** Francisco Luciano Machado. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Crato/CE: 14 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.10.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.07.3**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DA QUADRA DO GESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 784095/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DO CRATO**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **NRG CONSTRUÇÕES LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 07 DE MAIO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR** - CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.30.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.10.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **ARN ENGENHARIA EIRELI** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 26 DE MAIO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ARTUR FEITOSA NOGUEIRA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR** - CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2018.03.15.2 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.07.3, CUJO OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE BARRACA TIPO STAND PARA FEIRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME**. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESPECIALMENTE PELO ART. 65, I, B E § 1º, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.07.3. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 22.750,00(VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)** PARA **R\$ 113.750,00 (CENTO E TREZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO ART. 65, I, B E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **PEDRO ALMEIDA CUSTODIO**. CRATO-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.11.06.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2014.07.29.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO MIRANDÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 116/CIDADES/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR** - CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1712001/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – CE e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte, com o intento de coibir a cumulação indevida de cargos públicos pelos agentes de trânsito e guardas municipais em ambos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 51/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Samuel Chagas Conrado**, inscrito no CPF sob o nº 346.931.653-87, cuja conduta contraria o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e constitui infração disciplinar tipificada no art. 51, XXX da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, opinando pela aplicação da pena de demissão por justa causa ao servidor supramencionado, nos moldes do inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, a cumulação ilícita de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DEDITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Samuel Chagas Conrado**, inscrito no CPF sob o nº 346.931.653-87, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1712002/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – CE e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte, com o intento de coibir a cumulação indevida de cargos públicos pelos agentes de trânsito e guardas municipais em ambos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 49/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Girley Alves Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 708.503.133-68, cuja conduta contraria o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e constitui infração disciplinar tipificada no art. 51, XXX da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, opinando pela aplicação da pena de demissão por justa causa ao servidor supramencionado, nos moldes do inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, a cumulação ilícita de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Girley Alves Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 708.503.133-68, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1712003/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – CE e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte, com o intento de coibir a cumulação indevida de cargos públicos pelos agentes de trânsito e guardas municipais em ambos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 48/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Elmar Siebra Furtado**, inscrito no CPF sob o nº 222.312.773-87, cuja conduta contraria o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e constitui infração disciplinar tipificada no art. 51, XXX da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, opinando pela aplicação da pena de demissão por justa causa ao servidor supramencionado, nos moldes do inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, a cumulação ilícita de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Elmar Siebra Furtado**, inscrito no CPF sob o nº 222.312.773-87, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 16 / 2018 - COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 15/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO MARCONDES BATISTA, matrícula funcional nº 28497, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 11 de dezembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 20/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 93/2018-CGGCM, aplicar ao GCM PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA, matrícula funcional nº 26159, a pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de dezembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 21/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 93/2018-CGGCM, aplicar ao GCM Mário Joanes Sousa Pereira, matrícula funcional nº 2741, a pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, V, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de dezembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 22/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 08/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 2736, a pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de dezembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 23 / 2018 - COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 29/2018-CGGCM, aplicar ao GCM CARLOS ALBERTO CRUZ FÉLIX, matrícula funcional nº 2777, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 14 de dezembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587
